



**TERMO DE REFERÊNCIA
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO**

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM O FORNECIMENTO DE OPERADORES, CONDUTORES E IMPLEMENTOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE E DEMAIS DESPESAS DIRETAS OU INDIRETAS, RELACIONADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ (SC).

Segue abaixo tabela com a especificação dos itens, bem como seus respectivos valores máximos:

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA , com peso operacional de no mínimo 20 toneladas , capacidade da caçamba de no mínimo 1,0 m ³ , profundidade da escavação de até 6,6 metros. Contendo: operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), transporte até o local de execução do serviço. Ano de fabricação 2016 ou superior.	HORA	9.900	R\$ 416,17	R\$ 4.120.083,00
02	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA , com peso operacional de no mínimo 17 toneladas , capacidade da caçamba de no mínimo 0,8 m ³ , profundidade da escavação de até 6,0 metros. Contendo: operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), transporte até o local de execução do serviço. Ano de fabricação 2016 ou superior	HORA	6.060	R\$ 272,82	R\$ 1.653.289,20
03	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA , com peso operacional de no mínimo 8 toneladas . Contendo: operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), transporte até o local de execução do serviço. Ano de fabricação 2016 ou superior	HORA	7.680	R\$ 384,37	R\$ 2.951.961,60
04	TRATOR ESTEIRA , com peso operacional mínimo de 18 toneladas . Contendo: operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), transporte até o local de execução do serviço. Ano de fabricação 2016 ou superior.	HORA	2.030	R\$ 323,25	R\$ 656.197,50
05	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA , com peso operacional de no mínimo 2.789kg , capacidade mínima da caçamba frontal de 1,85m ³ , capacidade mínima da caçamba retro de 0,7m ³ . Contendo: operador, combustível, manutenção (preventiva e	HORA	17.360	R\$ 211,95	R\$ 3.679.452,00





	corretiva), transporte até o local de execução do serviço. Ano de fabricação 2016 ou superior.				
06	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA , com peso operacional de no mínimo 6.500kg , capacidade mínima da caçamba frontal de 1,85m ³ , capacidade mínima da caçamba retro de 0,70m ³ , profundidade da escavação de no mínimo 3 metros. Contendo: operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), transporte até o local de execução do serviço. Ano de fabricação 2016 ou superior.	HORA	9.680	R\$243,25	R\$ 2.354.660,00
07	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA , com peso operacional de no mínimo 9.000kg , capacidade mínima da caçamba frontal de 2,30m ³ , capacidade mínima da caçamba retro de 1,00m ³ , profundidade da escavação de no mínimo 5,6 metros. Contendo: operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), transporte até o local de execução do serviço. Ano de fabricação 2016 ou superior.	HORA	3.840	R\$ 288,39	R\$ 1.107.417,60
08	MOTONIVELADORA , com peso operacional de 12 toneladas , largura mínima da lâmina de 3,7 metros. Contendo: operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), transporte até o local de execução do serviço. Ano de fabricação 2016 ou superior.	HORA	11.570	R\$ 364,34	R\$ 4.215.413,80
9	CAMINHÃO COMBINADO HIDROJATO/HIDROVÁCUO/PIPA , características do tanque cilíndrico com capacidade de 15000 litros divididos em 02 bomba de vácuo com 1000 rpm; vazão de ar: 20m ³ /min. vácuo: 85% potência: bomba do hidrojato de 263 l/m hidráulico com 120 m de mangueira 3/4" de alta pressão; - bomba 03 estágios com vazão máxima de 70 m ³ /h, à uma pressão de 40 mca (metros de coluna de água) utilizando uma potência de 22 cv com 25 metros de mangueira de 1"; 02 barras de espargimento com acionamento pneumático, 02 saídas para mangueira de incêndio, 01 canhão na parte superior do tanque. Para serviços de limpezas de via. Contendo: operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), transporte até o local de execução do serviço. Ano de fabricação 2016 ou superior.	HORA	650	R\$ 405,72	R\$ 263.718,00
10	CAMINHÃO (TRUCK) PRANCHA TRAÇADO , capacidade mínima de transporte 15 toneladas , plataforma reta, potência mínima de 280 CV, tração mínima 6x4, carroceria aberta (2,70m largura x 7,5m comprimento, equipada com no mínimo 02 catracas para travamento e fixação da carga. Contendo: operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), transporte	KM*	16.360	R\$ 14,81	R\$ 242.291,60





	até o local de execução do serviço. Ano de fabricação 2016 ou superior				
11	CAMINHÃO (TRUCK) BASCULANTE , tração mínima 6x4, caçamba de transporte com no mínimo 12m³ . Contendo: operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), transporte até o local de execução do serviço. Ano de fabricação 2016 ou superior	KM	450.000	R\$ 1,52	R\$ 684.000,00
12	CAMINHÃO (TOCO) BASCULANTE , tração mínima 4x2, caçamba de transporte com no mínimo 5m³ . Contendo: operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), transporte até o local de execução do serviço. Ano de fabricação 2016 ou superior	KM	270.000	R\$ 1,66	R\$ 448.200,00
13	ROLO VIBRO COMPACTADOR , com peso operacional mínimo de 12.200kg , frequência de vibração 30/33hz, potência líquida de 162hz. Contendo: operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), transporte até o local de execução do serviço. Ano de fabricação 2016 ou superior.	HORA	7.680	R\$ 269,84	R\$ 2.072.371,20
14	PÁ CARREGADEIRA , com peso operacional mínimo de 15 toneladas , capacidade mínima da caçamba frontal de 3,0m³, tração 4x4. Contendo: operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), transporte até o local de execução do serviço. Ano de fabricação 2016 ou superior.	HORA	7.680	R\$ 312,65	R\$ 2.401.152,00
15	MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA , sobre esteira, potência líquida a partir de 30HP, pelo operacional mínimo de 2.000kg . Contendo: operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), transporte até o local de execução do serviço. Ano de fabricação 2016 ou superior.	HORA	6.960	R\$ 203,31	R\$ 1.415.037,60
16	TRATOR DE PNEU , 4x4, com potência mínima 135cv, capacidade de levante 4.650kgf, com cabine climatizado. Contendo: operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), transporte até o local de execução do serviço. Ano de fabricação 2016 ou superior.	HORA	5.760	R\$ 293,23	R\$ 1.689.004,80
17	MINI CARREGADEIRA , com vassoura recolhadora peso mínimo de 2.500kg potência 60hp mínima e vassoura com largar de 1,5 a 2,1m. Contendo: operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), transporte até o local de execução do serviço. Ano de fabricação 2016 ou superior.	HORA	11.520	R\$ 173,99	R\$ 2.004.364,80
18	CAMINHÃO PIPA (TOCO) , capacidade 10000 equipados com bomba d'água de alta pressão, mangueiras, esguichos e barra irrigadora. Contendo: operador, combustível, manutenção	HORA	2.700	R\$ 117,33	R\$ 316.791,00





	(preventiva e corretiva), transporte até o local de execução do serviço. Ano de fabricação 2016 ou superior.				
19	CAMINHÃO CABINE DUPLA E CARROCERIA ABERTO , motor 4 cilindros, cilindrada 3,0litros, potência máx.3.500rpm 170cv, torque max. 1400-2900rpm, câmbio 6 marchas, distância entre eixos 3.750mm, peso bruto total 4.200kg, CAPACIDADE IDEAL + CARROCERIA 1.965KG . Contendo: operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), transporte até o local de execução do serviço. Ano de fabricação 2016 ou superior.	HORA	28.800	R\$ 127,76	R\$ 3.679.488,00
20	CAMINHÃO CABINE SIMPLES E CARROCERIA ABERTO , motor 4 cilindros, cilindrada 3,0litros, potência máx.3.500rpm 170cv, torque max. 1400-2900rpm, câmbio 6 marchas, distância entre eixos 3.750mm, peso bruto total 4.200kg, CAPACIDADE IDEAL + CARROCERIA 1.965KG . Contendo: operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), transporte até o local de execução do serviço. Ano de fabricação 2016 ou superior.	KM	19.200	R\$ 8,28	R\$ 158.976,00
TOTAL GERAL					R\$ 36.113.869,70

* Além do KM rodado, será devido o valor mínimo correspondente a 20X (vinte vezes) o valor licitado do KM, acrescido do valor do KM efetivamente rodado, com o objetivo de compensar o período de carga/descarga, e retorno do local de destino do equipamento/maquinário transportado.

TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS devem estar equipadas com horímetro e tacógrafo em perfeito estado de funcionamento e devidamente aferidos na forma da legislação.

A Administração Pública poderá solicitar até 03 (três) equipamentos/maquinário por item de forma concomitante. Exemplo: Ordem de Serviço emitida para preparo de solo para pavimentação, indicando 03 retroescavadeiras (item 08), 03 caminhões truck (item 12) e 02 escavadeiras hidráulicas (item 05), a serem disponibilizados no prazo máximo de 24 horas no local da obra.

As informações dispostas nos itens da tabela acima, referem-se à locação de veículos e máquinas pesadas, com o fornecimento de operadores, condutores e implementos, incluindo manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de combustível, transporte e demais despesas diretas ou indiretas que serão contratados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

As estimativas podem variar de acordo com volume de dias chuvosos, ocorrências de catástrofes naturais, quebra de veículos e demais fatores de força maior.

Os preços acima mencionados tratam-se do máximo valor unitário para apresentação de propostas no presente processo licitatório.





O prazo de duração da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, equivalendo-se para tanto o contrato administrativo, conforme o artigo 84, da Lei 14.133/2021:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, uma vez que se trata de produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, conforme disposto Decreto Municipal nº 6770/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Administração Pública, seja na área da agricultura ou nos setores de obras, serviços urbanos e estradas, necessita de máquinas, equipamentos e veículos diversos que possam atuar em diferentes frentes. No entanto, nem sempre dispõe desses recursos no momento em que são demandados, assim como o capital humano necessário também pode não estar disponível.

Além dessa limitação, o Município enfrenta situações imprevisíveis, como desastres naturais, danos na malha viária, rompimento de tubulações, quebra de equipamentos, entre outros eventos que não podem ser previamente estimados, mas que impactam significativamente a prestação de serviços à coletividade.

Ao incluir, na contratação de serviços de terceiros, a manutenção, o fornecimento de pessoal e de combustível, a Administração Pública simplifica a gestão de pessoal e de frotas, reduz a inatividade dos equipamentos e permite que o Município concentre seus recursos e esforços nas atividades principais destinadas ao desenvolvimento de políticas públicas, promovendo uma gestão mais eficiente e com maior capacidade de atendimento às demandas da comunidade.

As solicitações de serviço serão realizadas, de acordo com as necessidades das secretarias participantes.





Cada fornecedor/prestador de serviço deverá efetuar a entrega/serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes no Termo de Referência.

A secretaria demandante deverá enviar a Ordem de Compra ao PROPONENTE VENCEDOR com previsão de entrega, conforme disposto no Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar da contratação qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado. No intuito de atender os requisitos para contratação espera-se que a execução dos itens seja prestada por empresas devidamente capacitadas, com Capacidade Técnica Comprovada.

As empresas contratadas deverão manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço/ Contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

A execução dos serviços contratados será realizada apenas quando provocada a demanda pela Administração, a partir da emissão da Ordem de Compra, e no prazo a ser definido no Termo de Referência.

A contratada deverá explorar ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

O objeto da contratação deverá ser executado diretamente pela **CONTRATADA**, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da administração requisitante, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA** pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

O Contrato/Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses e poderá ser prorrogado, se for de interesse de ambas as partes, por igual período, desde que comprovado preço vantajoso à administração pública, com base na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

A empresa locadora deverá atender aos requisitos exigidos no Termo de Referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

Faz parte da locação objeto deste termo a disponibilização de operador de máquinas e/ou motorista, devidamente qualificados para a condução dos equipamentos e/ou veículos, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

A contratada deverá:

- a) possuir e manter durante toda a execução do Contrato/Ata equipe técnica devidamente qualificada, capaz e treinada para a prestação dos serviços licitados.





b) se responsabilizar pela manutenção dos itens locados, pelo fornecimento de combustível e pela guarda dos bens, não cabendo ao Município de Timbó qualquer despesa relacionada aos bens, mas apenas o pagamento da HORA/KM efetivamente executado, conforme a tabela acima.

c) manter e estar equipada com os equipamentos necessários para a execução dos trabalhos, especialmente horímetro e tacógrafos em perfeito estado de funcionamento e devidamente aferidos na forma da legislação, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs), não sendo responsabilidade do Município de Timbó o fornecimento desses itens.

É de responsabilidade exclusiva e integral da empresa credenciada a disponibilização de pessoal para a execução dos serviços, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município de Timbó.

O maquinário deverá estar disponível conforme local e horário informados na Ordem de Compra, considerando que o pedido deverá atender as necessidades das diversas Secretarias e demais órgãos.

As empresas vencedoras do certame deverão fornecer maquinário de ótima qualidade devendo, caso seja necessário, efetuar a troca ou substituí-los quando necessários, para continuidade e manutenção da qualidade dos serviços.

Não haverá a exigência de garantia da proposta e de execução do contrato, uma vez que a formulação da proposta não gerará riscos de danos à Administração, e o pagamento será efetuado conforme medição dos serviços prestados.

A vigência da Ata de Registro de Preços/ Contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

5. LOCAÇÃO

A contagem da hora se dará por horímetro e hora efetivamente trabalhada ou na indisponibilidade do horímetro por medição do fiscal de contrato ou servidor responsável. Poderão ser empreitados trabalhos com base na tabela ao final do termo de referências.

A quilometragem será considerada pelo velocímetro do veículo, apurado no local da prestação do serviço no início do trabalho e quilometragem final ao fim dos trabalhos.

A empresa deverá fotografar odometro e horímetro com aplicativo Timestamp ou similar que identifique o local, data e hora.

Os veículos deverão ser apresentados, juntamente com o respectivo motorista/operador, sendo que os mesmos devem estar portando os documentos obrigatórios referente ao veículo e documento de habilitação do motorista/operador.

A empresa deverá manter os veículos em perfeitas condições de uso, bem como a realização de manutenções preventivas e corretivas, e em caso de necessidade da substituição do veículo ou do operador que impeça a





execução dos trabalhos, a empresa vencedora deverá providenciar a devida substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Os serviços da locação de máquinas com os respectivos operadores, poderão ser realizadas de segunda a sábado, se necessário, em horário comercial.

A licitante vencedora deverá entregar mensalmente até o dia primeiro de cada mês um cronograma e atendimento das horas mensais solicitadas pela contratante através da autorização de fornecimento e a execução dos serviços deverá atender as normas técnicas de legislação ambiental vigente;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados mediante solicitação/autorização da Secretaria requisitante, **e de acordo com a conveniência e necessidade**, através de ordem de compra/serviço ou documento similar de autorização, nos locais descritos na ordem de compra/ serviço, atendendo às especificações do Edital e seus anexos.

O encaminhamento da respectiva ordem de serviço será efetivado através do e-mail informado pela empresa na proposta de preço.

Os serviços deverão ser executados nas diversas localidades do Município de Timbó e serão indicados pela secretaria requisitante em cada ordem de serviço.

É de responsabilidade da licitante manter atualizado os seus dados cadastrais.

Fica vedado a contratada prestar serviço diverso do constante na Ordem de Compra.

Os serviços serão medidos e pagos por hora/km durante a execução dos serviços, não integrando na soma o horário de café e almoço e o período de deslocamento.

A contratada deverá respeitar as exigências técnicas especificadas na descrição individual dos itens, assim como em relação ao tempo e modo necessários, conforme disposição do Termo de Referência.

A empresa contratada/locadora ficará sujeita aos controles de execução de serviços determinados pela Administração.

A gestão e o acompanhamento do contrato e a fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo da secretaria requisitante, como também notificação da contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constadas durante a execução de suas atividades, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, e fiscalizar seus empregados prepostos e ou subordinados.

A contratada será responsável por transportar a máquina até o local especificado na Ordem de Compra e pelo retorno ao local de partida, sem custos para o Município.





O abastecimento dos veículos e máquinas é de responsabilidade da empresa contratada, assim como demais custos relacionados a execução do objeto.

A contratada responsabilizar-se-á pelo transporte das máquinas pesadas, assim como, o socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória de seus veículos e máquinas, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a manutenção dos mesmos. Caso a Manutenção dos veículos e máquinas ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas, a contratada deverá substituir os mesmos, dentro das características técnicas contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade dos serviços.

Por ocasião do recebimento de cada parcela dos serviços contratados, a Secretaria responsável, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações contidas na proposta, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas alterações.

A Contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, durante a execução de suas atividades.

7. DO MODELO DE GESTÃO

O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 6770/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, por meio de e-mail e whatsapp, informados pela CONTRATADA no preâmbulo deste contrato, que se responsabilizará por comunicar o MUNICÍPIO em caso de eventual alteração.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado no Edital e/ou Termo de Referência (ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s)), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O(s) fiscal(is) anotar(ão) no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o(s) fiscal(is) emitirá(ão) notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O(s) fiscal(is) informará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.





No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, o(s) fiscal(is) comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O(s) fiscal(is) comunicará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, se for o caso.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o(s) fiscal(is) atuará(ão) tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Ao gestor do contrato caberá processar a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Coordenará os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros e emitirá decisão sobre todas as solicitações relacionadas à execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da instrução do requerimento.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo e após a apresentação pela licitante da Nota Fiscal, respeitando o calendário de pagamentos definido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo licitante na proposta de preço.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

As descrições dos produtos nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes na Ordem de Compra.

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

Quanto aos pagamentos, fica ressaltada a possibilidade de pagamento através de convênio com o governo do Estado de Santa Catarina.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Menor preço por item e critério de julgamento **ABERTO**, adotando o procedimento do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Os itens objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

O regime de execução do objeto será o da empreitada por preço unitário (art. 6º, inciso XXVIII, Lei nº 14.133/2021).

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com fundamento no art. 6º, inciso XLI e art. 28, inciso I, da Lei nº 14133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO** e o tipo de comparação será por **ITEM**.

As exigências de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme segue:

Quanto à regularidade jurídica:

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;





- b) Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006;
- c) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais/União;
- d) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- f) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

Quanto à regularidade econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.
 - a.1) Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial desde que comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação.¹

Quanto à qualificação técnica:

- a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA/SC) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC);
- b) Responsável técnico da empresa com registro ou inscrição profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA/SC) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC);
- c) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o PROPONENTE tenha prestado serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura);
- d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do operador na categoria do objeto (item) licitado;

¹ “A exigência de apresentação da certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica” (STJ, AREsp 309.867/ES, rel. Min. Gurgel de Faria, Primeira Turma, j. 26/06/2018, DJe 08/08/2018)





- e) Cópia do certificado de capacitação do operador referente ao objeto (item) licitado;
- f) Comprovação do vínculo profissional do operador com a licitante através do contrato social da licitante se for sócio, da cópia da CTPS se empregado ou do contrato de prestação de serviço quando prestador;
- g) Comprovação de que os veículos a serem utilizados para a execução do objeto são de propriedade da licitante por meio do CRLV ou nota fiscal;
- h) Declaração de que os operadores dispõem de treinamento em NR12 vigente, no caso de máquinas pesadas.

10. TABELA DE REFERÊNCIA PARA EMPREITADA E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO

O Município se reserva o direito de aplicar a tabela abaixo em obras de maior complexidade e vulto ou quando a situação se mostrar mais eficiente.

VEÍCULO/MÁQUINA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MÉDIA DE TEMPO PARA EXECUÇÃO
MINIESCAVADEIRA	ABERTURA DE VALAS RASA (40CM)	25 METROS POR HORA
	ABERTURA DE VALAS MEDIA (60CM)	15 METROS POR HORA
	ESPALHAR CASCALHO	10 METROS POR HORA
ROLO COMPACTADOR	COMPACTAÇÃO	200 METROS POR HORA
MOTONIVELADORA	NIVELAMENTO DE ESTRADAS	350 METROS POR HORA
	ESPALHAR CASCALHO	12 CÚBICO POR HORA
RETROESCAVADEIRA		
	ABERTURA DE VALAS RASA (40CM)	40 METROS POR HORA
	ABERTURA DE VALAS MEDIA (60CM)	30 METROS POR HORA
	ABERTURA DE VALAS F UNDA (100CM)	10 METROS POR HORA
	LIMPEZA DE BUEIRO 2 CABECEIRA	1 A CADA 2 HORAS
	ESPALHAR CASCALHO	20 METROS CÚBICOS DE CASCALHO POR HORA
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 8 TONELADA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (REMOÇÃO E CARREG DE CAMINHÃO)	20 A 30 CÚBICOS DE TERRA POR HORA
	ABERTURA DE SARJETAS E VALETAS (40CM)	40 METROS POR HORA
	ABERTURA DE SARJETAS E VALETAS (60CM)	30 METROS POR HORA
	ABERTURA DE SARJETAS E VALETAS (100CM)	10 METROS POR HORA
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 17 TONELADAS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (REMOÇÃO ECRREG DE CAMINHÃO)	30 A 40 CÚBICOS DE TERRA POR HORA
	ABERTURA DE SARJETAS E VALETAS (40CM)	40 METROS POR HORA
	ABERTURA DE SARJETAS E VALETAS (60CM)	30 METROS POR HORA
	ABERTURA DE SARJETAS E VALETAS (100CM)	10 METROS POR HORA
	COLOCAR TUBOS	3 METROS CORRIDO POR HORA (TUBOS DE 60CM A 1 METRO)





ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 20 TONELADAS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (REMOÇÃO E CRREG DE CAMINHÃO)	30 A 40 CÚBICO DE TERRA POR HORA
	ABERTURA DE SARJETAS E VALETAS (40CM)	40 METROS POR HORA
	ABERTURA DE SARJETAS E VALETAS (60CM)	30 METROS POR HORA
	ABERTURA DE SARJETAS E VALETAS (100CM)	10 METROS POR HORA
	COLOCAR TUBOS	3 METROS CORRIDO POR HORA (TUBOS ACIMA DE 1 METRO)
TRATO ESTEIRA	LIMPEZA DE ÁREAS SUJAS (VEGETAÇÃO LEVE)	1.000 METROS QUADRADOS POR HORA
	LIMPEZA DE ÁREAS DESTOCA (VEGETAÇÃO)	500 METROS QUADRADOS POR HORA
	ABERTURA DE ESTRADAS	250 METROS POR HORA
	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	80CM A 100 METROS CÚBICOS POR HORA
CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	CARREGAR TERRA, PEDRA BRITA, ENTULHO	12 TONELADAS POR HORA DE 10 A 15 QUILOMETROS POR HORA
CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	CARREGAR TERRA, PEDRA BRITA, ENTULHO	5 TONELADAS POR HORA DE 10 A 15 QUILOMETROS POR HORA
TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS	TRANSPORTAR MAQUINAS DE UM LUGAR AO OUTRO (ENTRE PROPRIEDADE E ENTRE COMUNIDADES)	6 A 10 QUILOMETROS POR HORA

Orientações para a utilização tabela acima:

Os dados apresentados são aproximados e sujeitos a variações dependendo do solo e do material a ser utilizado no serviço, além das características topográficas da área.

Essas questões topográficas podem variar entre ondulações leves, terrenos planos e íngremes, e exercem uma influência significativa nos valores mencionados.

A diversidade da região e sua vegetação também desempenham um papel crucial, podendo incluir densas florestas, áreas alagadas e outros elementos que contribuem para a complexidade do ambiente. Todos esses fatores mencionados acima têm um impacto direto tanto no aumento quanto na diminuição da produtividade.

A vegetação densa, por exemplo, pode dificultar o acesso e o manejo do terreno, enquanto áreas alagadas podem limitar o uso de maquinário pesado. Além disso, a natureza do solo e das pedras influencia diretamente na eficiência dos processos de trabalho, afetando assim os resultados finais. É importante reconhecer que a precisão dos dados fornecidos na tabela é sensível a essas variáveis e pode exigir ajustes conforme a realidade específica de cada local.

Portanto, ao interpretar e aplicar essas informações, é fundamental considerar não apenas os números apresentados, mas também o contexto ambiental e geográfico em que foram obtidos.





11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que deverão ser utilizados em decorrência da aquisição dos referidos serviços estarão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLAS
UNIDADE 01 – OBRAS, AGRICULTURA, E SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA – 0260 – GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO
AÇÃO – 2560 – EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS, LIMPEZA URBANA E PAISAGISMO

ÓRGÃO 25 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
UNIDADE 01 – TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
AÇÃO – 2724 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (CONCERTO CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS)
ELEMENTO – 33390000000000000000 – Aplicações diretas
211 – 150170000200 - Recursos Ordinários
Subelemento 3912 - Locação de máquinas e equipamentos

12. DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão do Contrato será realizada pelo servidor Lucas Eduardo Maus.

Designa-se como Fiscal de Contrato para a presente contratação os servidores abaixo:

Luciano Germano Giovanella – SAMAE

Fabio Valdir Caikoski – Secretaria de Obras, Serviço Urbano e Agrícola

Timbó, 15 de maio de 2026.

RODRIGO CATAFESTA FRANCISCO

Diretor Presidente do SAMAE

GABRIEL PORTO ZANELLA

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola

